



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

Coordenadoria de Contratos e Convênios (CCON/DLC/PROPLAG)

Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - <https://ufla.br>  
Lavras/MG, CEP 37203-202

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2022-UFLA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS E A EMPRESA MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**, pessoa jurídica de direito público, autarquia especial integrante da Administração Indireta da União, criada pela Lei nº 8.956, de 15/12/94, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 22.078.679/0001-74, com sede na cidade de Lavras, estado de Minas Gerais, na Praça Professor Edmir Sá Santos, s/n, Campus Universitário, Caixa Postal 3037, CEP 37200-973, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu por seu Reitor, Senhor **JOÃO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JUNIOR**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de abril de 2020, publicado no DOU de 4/5/2020, página 1, Seção 2, portador do CPF nº **\*\*\*.259.806-\*\***, e, de outro lado, a empresa **MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.984.954/0001-74, com sede na cidade de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, na Praça XV de Novembro, nº 312, 5º andar, Edifício Otília Eliza, Centro, CEP 88010-400, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Diretora Presidente, Senhora **JULIANA GOMES PEREIRA**, portadora do CPF nº **\*\*\*.229.549-\*\***, tendo em vista o que consta no Processo nº 23090.003688/2023-18, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** a o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2022-UFLA**, com fundamento no disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, nas demais normas legais pertinentes à matéria, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 018/2022-UFLA por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 7/4/2023 a 6/4/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor total da contratação é R\$ 5.510,00 (cinco mil e quinhentos e dez reais).

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**NATUREZA DE DESPESA:** 339040

### **PROGRAMAS:**

12.364.5013.20RK.0031 - FONTE: 1000 - TESOURO

12.364.5013.20RK.0031 - FONTE: 1050 - RENDAS PRÓPRIAS

12.364.5013.8282.0031 - FONTE: 1000 - REUNI

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário e de seus termos aditivos, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, assim, por estarem justas e acordes, as partes firmam o presente Instrumento de forma eletrônica, por meio do Sistema Eletrônico de Informações da UFLA.

Pela **CONTRATANTE**:

# JOÃO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JUNIOR

Reitor

Pela **CONTRATADA**:

## JULIANA GOMES PEREIRA

Diretora Presidente

**TESTEMUNHA:**

## THIAGO RIBEIRO CAMPOS

CPF: **\*\*\*.660.986-\*\***



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Gomes Pereira, Usuário Externo**, em 31/03/2023, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO RIBEIRO CAMPOS, Assistente em Administração**, em 31/03/2023, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JUNIOR, Reitor(a)**, em 31/03/2023, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufla.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0036376** e o código CRC **43784C4F**.

**Observação:** Este documento deve ser assinado pelo servidor responsável

SEI nº 0036376

**Referência:** Processo nº 23090.003688/2023-18